

distância e que os materiais didáticos foram contratados junto à Editora Washington. Este Conselho designou uma nova Comissão de Especialistas para avaliar o referido pedido, por meio da Portaria CEE-GP 407/2018.

Durante a tramitação deste Processo, foi apreciada uma representação da DER Centro contra a Instituição, referente à captação de matrículas por meio de parceiros, cujo encaminhamento ficou a cargo dos procedimentos cabíveis entre a Diretoria e o Ministério Público. Além disso, foi apreciado também um Procedimento Administrativo encaminhado pela 7ª Promotoria de Justiça de Londrina Especializada na Defesa dos Direitos do Consumidor e Idoso, do Ministério Público do Estado do Paraná, sobre expedição de Histórico Escolar e Certificado Escolar de Ensino Médio indevido. Foi aberta sindicância para apuração dos fatos junto à Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação, e, nesse interim, ficariam sobrestados os processos da Instituição em tramitação neste Conselho, até a conclusão dessa sindicância. No Parecer CEE 116/2020, a Comissão de Sindicância concluiu pelo arquivamento do processo, e autorizou que os demais processos do Colégio SOER voltassem a tramitar normalmente.

1.2 APRECIÇÃO

O Colégio SOER foi reconhecido pelo Parecer CEE nº 168/2016, publicado em 15/05/2016 e no caso em tela deverá ser observado o disposto no artigo 3º da Deliberação CEE nº 183/2020 que prorrogou para o período de 1º de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 o reconhecimento institucional com vencimento entre 1º de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

A proposta do Projeto Pedagógico Institucional do Colégio SOER foi analisada e aprovada em razão do processo de Reconhecimento, não sendo avaliada nesta solicitação, que se ateu à estrutura do Plano de Curso, a aplicabilidade do material didático e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ao atendimento estudantil e à infraestrutura física e tecnológica para o Curso desejado.

O Curso Técnico em Logística, elaborado pela Instituição, tem por objetivo capacitar um profissional com consistência técnica para identificar e propor soluções que garantam o bom desempenho em qualquer ponto da cadeia de suprimentos, seja de caráter industrial, comercial ou de serviços. Os profissionais formados deverão ser capazes de exercer suas funções planejando, organizando, dirigindo, controlando ou avaliando os aspectos relacionados à administração e aos procedimentos de movimentação, distribuição, transporte, armazenamento, logística internacional e reversa, além das relações interpessoais dos agentes nas organizações.

Os objetivos específicos apresentados para o referido Curso são:

- Dar um significado e aprofundamento ao conhecimento técnico, mediante a contextualização e a interdisciplinaridade, estimulando o raciocínio e a capacidade de aprender de todos os envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem.
- Priorizar a ética e o desenvolvimento da autonomia e do pensamento, de modo a formar, além de técnicos, pessoas que compreendam a realidade e a profissionalização como um meio pelo qual o trabalho ocupe espaço na formação como princípio educativo.
- Contribuir para a formação ética frente às inovações tecnológicas, avaliando seu impacto no desenvolvimento e na construção da sociedade.

A organização curricular do Curso está estruturada em três módulos articulados, com carga horária total de 1.080 horas. Prevê habilitação profissional intermediária com a conclusão conjunta dos Módulos I e II, correspondente a *Auxiliar de Processos Operacionais*, e, ao terminar os módulos, o diploma de Técnico em Logística.

| Módulos | Disciplinas | Carga horária |
|-----------|--|---------------|
| Módulo I | Planejamento Empresarial e Empreendedorismo | 40 |
| | Teoria Geral da Administração | 40 |
| | Custos Logísticos | 40 |
| | Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos | 40 |
| | Fundamentos da Logística | 40 |
| | Linguagem, Trabalho e Tecnologia | 40 |
| | Ética e Cidadania Organizacional | 40 |
| | Total | 280 |
| Módulo II | Gestão de Compras e Aquisição | 40 |
| | Aplicativos Informatizados em Logística | 60 |

| | | |
|------------|--|--------------------|
| | Inglês Técnico Aplicado em Logística | 40 |
| | Gestão da Produção e Operações | 40 |
| | Logística, Transporte e Distribuição | 60 |
| | Planejamento, Programação e Controle da Produção | 60 |
| | Gestão de Estoque e Armazenamento | 60 |
| | Total | 360 |
| Módulo III | Gestão de Transportes | 40 |
| | Gestão da Cadeia de Alimentos | 40 |
| | Logística Internacional | 40 |
| | Logística Reversa | 40 |
| | Gestão da Qualidade | 40 |
| | Tecnologia da Informação Aplicada à Logística | 40 |
| | Tributos e Documentos Fiscais | 40 |
| | Estágio ou TCC | 160 |
| | Total | 440 |
| | Carga horária total | 1.080 horas |

Será facultado ao (à) estudante a escolha de realizar o Estágio ou o Trabalho de Conclusão de Curso para sua formação. O estágio profissional supervisionado é parte integrante do Curso e deverá ser realizado em Empresas e/ou instituições ligadas ao setor, de acordo com os critérios do Colégio SOER.

O Curso Técnico em Nível Médio em Logística consta no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no Eixo de Gestão e Negócios, e a carga horária proposta pelo Colégio SOER está de acordo com a carga horária mínima estabelecida pelo Catálogo, que é de 800 horas.

O perfil profissional do egresso, segundo a estrutura construída, o habilitará para o exercício nas áreas de administração, finanças e logística; esses profissionais controlarão as operações de transporte; verificarão a segurança nos meios de transporte, nos equipamentos e na carga; e controlarão os recursos financeiros e insumos nas empresas de transporte e logística. Em consonância à formação técnica, um dos objetivos do Curso consiste no aprimoramento do educando como pessoa, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual, e compreender e avaliar os impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias.

O Curso oferecerá 500 vagas por ano, sendo 10 turmas de 50 alunos, cada turma sendo formada com o máximo de 50 alunos. O ingresso não prevê processo seletivo devido ao número de vagas. Havendo excesso de interessados (as), a classificação ocorrerá pela média final do curso de Ensino Médio.

Em seu relatório, de 07/01/2019, a segunda Comissão de Especialistas avaliou o material didático como adequado para o Curso e observou que, dentre os contratos firmados com empresas parceiras, constavam os de material didático e de softwares de logística. Foram considerados adequados o Projeto Pedagógico da Instituição, a sua estrutura física, o material de apoio pedagógico, os procedimentos de avaliação dos alunos, o processo de nivelamento dos alunos ingressantes, o estágio, o Trabalho de Conclusão de Curso, as aulas presenciais, o corpo social, os Laboratórios Especializados, a Biblioteca Geral e a Biblioteca Virtual. Com base no que observaram, os Especialistas emitiram um parecer favorável ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na modalidade a distância.

Com relação às questões levantadas nos Relatórios da primeira Comissão, a segunda Comissão de Especialistas aprovou o material didático e os contratos com os fornecimentos de softwares de logística e de materiais didáticos. Entretanto, na parte em que foi feita a avaliação do material didático, o novo Relatório não era claro se a análise do material didático havia incluído as restrições observadas pela primeira Comissão ao AVA do curso em tela. Em resposta à diligência deste Conselho, os Especialistas da segunda Comissão confirmaram que o AVA era adequado para o Ensino a Distância do Curso Técnico de Nível Médio em Logística.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Nível Médio em Logística, na modalidade a distância, do Colégio SOER / Araçatuba, pertencente ao eixo tecnológico de Gestão e Negócios.

2.2 Aprova-se o Plano de Curso do Curso Técnico em Nível Médio em Logística, na modalidade a distância, do Colégio SOER, a partir da publicação deste Parecer, devendo a Instituição encaminhar cópia do mesmo à Assessoria Técnica, do Conselho Estadual de Educação, para carimbo e rubrica.

2.3 O Colégio SOER, de acordo com a Deliberação CEE 97/2010, deverá solicitar à DER Araçatuba, a instalação do Curso do Curso Técnico em Nível Médio em Logística, na modalidade a distância.

2.4 Fica autorizada a oferta de 500 (quinhentas) vagas ao ano, com 10 turmas, com no máximo 50 alunos por turma, para ingresso no Curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.5. No ato da Renovação do seu Credenciamento, a Instituição deverá cumprir o previsto na Deliberação CEE 191/2020.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio SOER / Araçatuba, à DER Araçatuba, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 24 de fevereiro de 2021.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 03 de março de 2021.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente